

**LEI Nº. 1.287/2018, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL E DO REENQUADRAMENTO DE CARGO NA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE 18 DE ABRIL DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – O cargo de Agente de Apoio Educacional passa ser exercido em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** – Fica reenquadrado, o cargo nas quantidades, de acordo com os grupos e graus constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivamente quantidades e grupos de vencimentos nos termos da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994.

**Art. 3º.** – Não haverá prejuízo à progressão funcional e ao estágio probatório, em decorrência da aplicação das disposições contidas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º.** – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

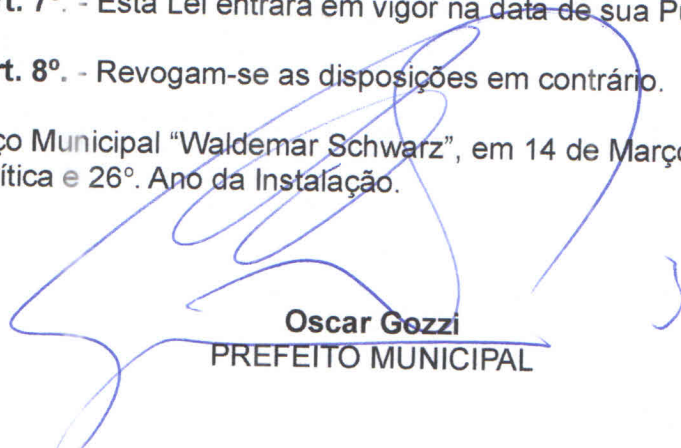
**Art. 5º.** – Aplicam-se ao cargo reenquadrado toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

**Art. 6º.** - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 8º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 14 de Março de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL



**Fernandes Baratela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 14 de Março de 2018.

**Fernandes Baratela**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**LEI Nº. 1.287/2018**

**ANEXO I**

**(a que se refere o artigo 2º, da Lei n. 1.287/2018)**

**REENQUADRAMENTO DE CARGO**

<b>Cargo</b>	<b>Grupo/Ant./Grau</b>	<b>Grupo/At./Grau</b>
Agente de Apoio Educacional	II/ADM	IV/ADM

**ANEXO II**

**LEI N. 1.287/2018**

(a que se refere o artigo 4º, da Lei n. 1.287/2018)

**QUADRO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
(Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000)**

**1-) CUSTO GERAL DOS CARGOS REENQUADRADOS**

>>> BASE 12/2017

CARGOS REENQUADRADOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS (anterior)	VALORES MENSAIS (atual)	DIFERENÇA MÊS
Agente de Apoio Educacional (OCUPADOS)	81	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	75.897,00	105.346,98	29.449,98
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	8.851,85	8.775,40	- 76,45
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	2.943,29	2.918,11	- 25,17
		3.1.90.16 - Outras Despesas Var. - Pessoal C.	30.358,80		
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	18.643,46	18.223,21	- 157,33
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>136.431,47</b>	<b>135.263,70</b>	<b>- 1.167,77</b>

CARGOS REENQUADRADOS	QTDE.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALORES MENSAIS (anterior)	VALORES MENSAIS (atual)	DIFERENÇA MÊS
Agente de Apoio Educacional (VAGOS)	9	3.1.90.11 - Vencos. e Vant. Fixas - P. Civil	8.433,00	11.705,22	3.272,22
		3.1.90.11 - 13º Salário (8,33%)	702,47	975,04	272,58
		3.1.90.11 - 1/3 de Férias (2,77%)	233,59	324,23	90,64
		3.1.90.16 - Outras Despesas Var. - Pessoal C.			
		3.1.90.13 - Obrigações Patronais (15,57%)	1.458,76	2.024,80	566,04
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>10.827,83</b>	<b>15.029,30</b>	<b>4.201,47</b>

CONSOLIDADO	VALOR TOTAL	147.259,29	150.293,00	3.033,71
-------------	-------------	------------	------------	----------

**2-) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (01.01.2011 a 31.12.2017)**



<b>2.1-) RCL</b>	<b>51.900.350,59</b>
------------------	----------------------

**3-) GASTO COM PESSOAL (01.01.2017 a 31.12.2017)**

<b>3.1-) Despesa Total</b>	<b>25.135.206,09</b>
<b>% da Despesa Total com Pessoal</b>	<b>48,43</b>

**4-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL**

**4.1) Dados  
01.11.2017 a  
31.12.2017**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	51.900.350,59	
Gastos com Pessoal e Encargos	25.135.206,09	48,43%

**5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:**

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	51.900.350,59	
<b>RCL CONSIDERADA</b>	<b>51.900.350,59</b>	
<b>Exercício de 2018</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.135.206,09	48,43%
( + ) IMPACTO PELO REENQ. 11/12	33.370,78	0,06%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>25.168.576,87</b>	<b>48,49%</b>
<b>Exercício de 2019</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	25.135.206,09	48,43%
( + ) IMPACTO PELO REENQ.	36.404,49	0,07%
<b>GASTOS COM</b>	<b>25.171.610,58</b>	<b>48,50%</b>

PESSOAL  
PREVISTO

**Exercício de 2020**

Gastos com		
Pessoal e Encargos	25.135.206,09	48,43%
( + ) IMPACTO PELO REENQ.	36.404,49	0,07%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>25.171.610,58</b>	<b>48,50%</b>

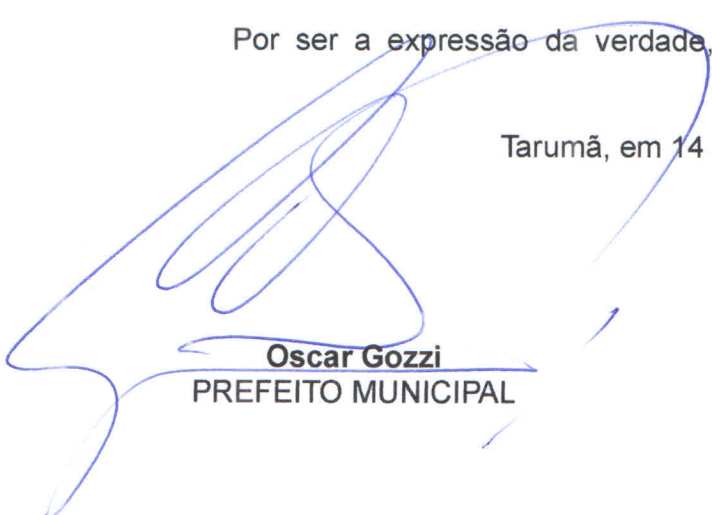
## DECLARAÇÃO

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE  
TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECLARA**, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para o cumprimento da nova despesa criada.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente  
declaração.

Tarumã, em 14 de Março de 2018.

  
**Oscar Gozzi**  
PREFEITO MUNICIPAL